

## CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI CNPJ 78.844.834/0001-70

Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr. Fone: (44)-4009-1750

E-mail: <a href="mailto:camara@cms.pr.gov.br">camara@cms.pr.gov.br</a> Site: <a href="mailto:www.cms.pr.gov.br">www.cms.pr.gov.br</a>

Lei aprovada no exercício de 2020.

LEI  $N^{\circ}$  2622/2020, de 07 de agosto de 2020.

Lei sancionada pelo Sr. Prefeito Municipal de Sarandi, e publicada no Órgão Oficial do Município - AMP sob o número 2.072 em 12 de Agosto de 2020.

A proposição que deu origem a presente lei (Projeto de Lei Nº 2955/2020), e os documentos que a acompanhou em sua tramitação, estão devidamente arquivados em pasta própria.

Autor:-CARLOS ROBERTO FALASCHI.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600



Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº. 2092 Página 02-03, em 12/08/201 Funcionário

LEI Nº 2622/2020

SÚMULA: Dá denominação na Rua 9323, situada no Loteamento Ecovalley, na forma que especifica.

> A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador CARLOS ROBERTO FALASCHI "LEÃO".

Art. 1º - Fica por força desta Lei, denominada de "RUA PIONEIRO ODEVAL CAETANO SIGNORINE", na atual Rua 9323 em toda sua extensão, no Loteamento Ecovalley, da Planta desta cidade.

publicação.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua

PAÇO MUNICIPAL, 07 de agosto de 2020.

Prefeito Municipal

## ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE SARANDI

## GABINETE DO PREFEITO -DOCUMENTAÇÃO LEI Nº 2622/2020

SÚMULA: Dá denominação na Rua 9323, situada no Loteamento Ecovalley, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador CARLOS ROBERTO FALASCHI "LEÃO".

Art. 1º - Fica por força desta Lei, denominada de "RUA PIONEIRO ODEVAL CAETANO SIGNORINE", na atual Rua 9323 em toda sua extensão, no Loteamento Ecovalley, da Planta desta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 07 de agosto de 2020.

**WALTER VOLPATO** Prefeito Municipal

> Publicado por: David Lucas Ribeiro Dias Santos Código Identificador: 7614EB70

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/08/2020. Edição 2072 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/